**PROJETO DE LEI Nº 163/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 02.001.0004.0122.0010 GABINETE DO PREFEITO   2005 – Manutenção das Despesas Operacionais do Gabinete  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (212) R$ 8.000,00 2. 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO   2007 – Manutenção das Despesas Operacionais da Secretaria da Administração  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (213) R$ 15.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 23.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, proveniente das seguintes reduções:

|  |
| --- |
| 1. 05.001.0004.0129.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   2131 – Manutenção do Setor Tributário  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (5) R$ 6.560,00 2. 3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações patronais (35) R$ 3.720,00 3. 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo (103) R$ 1.050,00 4. 3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens (187) R$ 1.050,00 5. 3.3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições (287) R$ 1.050,00      1. 05.001.0004.0123.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   2014 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria da Fazenda  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.20.93.00.00.00.00 indenizações e restituições (50) R$ 8.100,00 2. 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO   2007 – Manutenção das Despesas Operacionais da Secretaria da Administração  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens (189) R$ 1.250,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Indenizações e restituições (289) R$ 220,00   **TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$ 23.000,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 163/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 163/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade custear despesas mensais da Secretaria Municipal da Administração e Gabinete do Prefeito.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, proveniente de reduções orçamentárias.

.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**